

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 06/2015

Processo nº. 43/2015

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS FORD/CARGO 2629 PLACAS AVZ-1586 E AVZ-1587, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, conforme Declaração da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA autorizando a empresa abaixo como representante para a execução dos serviços e troca de peças para a região:

CONTRATADA: BIGGER CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 02.937.451/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 5.812,45 (Cinco mil oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de junho de 2015

JAIR STANGE
Prefeito Municipal